



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 5.418-C DE 2023

Reconhece o Reisado ou Folia de Reis
como manifestação da cultura
nacional.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica reconhecido o Reisado ou Folia de Reis
como manifestação da cultura nacional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Sala da Comissão, em 14 de abril de 2025.

Deputado ISNALDO BULHÕES JR.
Relator

